

COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

### EDITAL Nº 016/ACAD-RE/NPPD/UFFS/2022 AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE – DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO – BIÊNIO 2023/2024

A Coordenação Acadêmica e o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do *Campus* Realeza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais tornam público o presente Edital, que estabelece regras relativas às inscrições para o afastamento para capacitação docente para o biênio 2022/2023, bem como critérios para a classificação das solicitações.

#### 1. DOS OBJETIVOS

- **1.1** O objetivo geral do presente Edital é atender o disposto pela Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 e pelo Oficio-Circular Nº 1/2022 CPPD, de 15 de julho de 2022, em relação ao recebimento e classificação das solicitações de afastamento para capacitação, com vistas à elaboração do Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente (PIACD) do *Campus* Realeza para o biênio 2023/2024.
- **1.2** São objetivos específicos do PIACD do *Campus* Realeza:
  - I. fomentar a qualificação dos docentes do *Campus* para o exercício pleno de suas atividades acadêmicas;
  - II. melhorar as condições dos cursos de graduação ofertados no *Campus*, seja pela qualificação de seu corpo docente, seja pela qualificação dos processos pedagógicos a que estão os docentes diretamente envolvidos;
  - III. aumentar a qualidade associada às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no *Campus*;
  - IV.capacitar novos doutores e pós-doutores a fim de implantar novos cursos de pósgraduação lato e stricto sensu no *Campus* Realeza, bem como melhorar constantemente os conceitos de avaliação dos cursos que estiverem em funcionamento.

# 2. DO PLANO DE AFASTAMENTO PARA PROPONENTES E DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1** O Plano Institucional de Afastamento para Capacitação Docente do *Campus* Realeza será composto por:
  - I. apresentação geral;
  - II. diagnóstico da capacitação docente no Campus;
  - III. necessidades e prioridades de capacitação;
  - IV. critérios e modalidades para afastamentos adotados;
  - V. detalhamento do período, e ocupação das vagas para afastamentos.



## COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

**2.2** O presente Edital visa a definição do item V, pois através da inscrição dos docentes neste Edital, será possível definir os afastamentos para doutorado e pós-doutorado dentro do limite de vagas do *Campus* Realeza.

#### 3. DAS VAGAS PARA AFASTAMENTO

- **3.1** Considerando a Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022 que limita o número de afastamentos simultâneos para capacitação (doutorado e pós-doutorado) e Lei Nº 12.425, de 17 de Junho de 2011 que limita o número de contratação de professores substitutos em instituições federais de ensino, em reunião conjunta do NPPD, Coordenadores de Curso (Fórum dos Coordenadores de Curso do *Campus*) e Coordenação Acadêmica, realizada em 22 de julho de 2022, ficam limitadas a **8 (oito),** as vagas para afastamento simultâneo para doutorado e pósdoutorado.
- **3.2** Considerando o fluxo de saídas e retornos, o presente Edital coloca em concorrência 15 (quinze) vagas de afastamento (Anexo 1), sendo:
  - I. três (03) vagas para doutorado;
  - II. doze (12) vagas para pós-doutorado.
- **3.3** Caso as vagas de doutorado (Item I) não sejam utilizadas, as mesmas serão remanejadas para vagas de pós-doutorado (Item II).
- **3.4** Das vagas de doutorado (Item I), **duas** serão destinadas à prorrogação de afastamentos e **uma** para novo afastamento.
- **3.5** Este Edital não trata da prorrogação dos doutorados em andamento, apenas reserva as vagas, pois estes devem seguir os critérios de prorrogação definidos pela Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022.
- **3.6** Cada vaga de doutorado e pós-doutorado possui uma previsão de início de afastamento (fevereiro ou agosto de 2023 ou 2024), sendo 24 meses a duração do afastamento para doutorado e 12 meses para pós-doutorado.
- **3.7** Os candidatos selecionados poderão escolher a vaga e mês de saída (fevereiro ou agosto de 2023 ou 2024) de acordo com sua ordem de classificação na data estipulada no cronograma deste Edital.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico: https://tinyurl.com/piacd2324.
- O endereço possui a ficha de inscrição, sendo necessário anexar os seguintes documentos:
  - I. Relatório Anual de Atividades dos anos de 2020 e 2021 (RAA 2020 e RAA 2021) (2



#### COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

anexos).

- II. Atestado de CCRs dos anos de 2020 e 2021 (2 anexos).
- III. **Ficha de Desempenho** com os itens para pontuação (Modelo Anexo a este Edital).
- **4.2** Aos docentes que tiveram afastamentos para tratar de assuntos particulares, tratamento de saúde e licença gestante superior a 3 meses nos anos de 2020 ou 2021, possibilita-se a utilização do RAA e atestado de CCRs do ano acadêmico de 2019. Portanto, caberá ao docente na situação descrita acima, escolher entre as três possibilidades (2019 e 2020, 2019 e 2021, 2020 e 2021), qual será utilizada para cálculo da pontuação de desempenho.
- **4.3** Em consonância com os Itens VI e VII do Art. 16 da Resolução Nº 102/CONSUNI/UFFS/2022, poderão submeter inscrição (doutorado e pós-doutorado) os docentes que atenderem aos seguintes aspectos:

VI – o solicitante de afastamento para realização de programas de mestrado e doutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, licença para capacitação ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

VII — o solicitante de afastamento para realização de programas de pósdoutorado não tenha se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou conforme o estabelecido no Art. 96-A da Lei no 8.112/90, nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento;

**4.4** O presente edital possui o seguinte cronograma:

Submissão das propostas	de 22/08 a 05/09/2022
Divulgação do resultado provisório	12/09/2022
Data para apresentação de recursos	13/09/2022
Divulgação do resultado final	16/09/2022
*Período para escolha de vagas	de 19/09 a 23/09/2022
Homologação do Plano de Afastamento para Capacitação Docente do <i>Campus</i> pelo Conselho de <i>Campus</i>	Até 30/09/2022

# 5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

- **5.1** Constituem-se em critérios para seleção dos pedidos de afastamentos para doutorado e pósdoutorado:
  - I. Data do último afastamento (caso houver) pela UFFS;
  - II. Pontuação de Desempenho.
- **5.2** Os candidatos serão classificados considerando: **se já teve afastamento** (doutorado ou pósdoutorado) pela UFFS e **pontuação de desempenho**.



COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

- **5.3** Haverá uma **listagem de classificação única** priorizando os docentes que ainda não realizaram afastamentos pela UFFS.
- **5.4** A **pontuação de desempenho** do candidato será computada de acordo com os itens constantes no Anexo II da Resolução Nº 49/CONSUNI/UFFS/2020.
- **5.5** Para a **pontuação de desempenho** serão utilizados os atestados de CCRs ministrados (2020 e 2021) e Relatórios de Atividades Docentes (RAA 2020 e RAA 2021).
- **5.6**. A **pontuação de desempenho** será calculada de acordo com o preenchimento da **Ficha de Desempenho** entregue pelo candidato no ato da inscrição.
- **5.7** A Coordenação Acadêmica e o NPPD não aceitarão documentação complementar ao descrito nos itens **5.5** e **5.6**.
- **5.8** Caso ocorra empate entre duas ou mais solicitações de afastamento e havendo inexistência de condições para o atendimento de todas elas, o critério de desempate será o tempo de serviço, sendo classificado o candidato com mais tempo de exercício na UFFS.
- **5.9** Fica reservado o direito à Coordenação Acadêmica e ao NPPD de solicitação de esclarecimento ao proponente sobre as informações por ele prestadas no âmbito da inscrição a este Edital.

### 6. DA DESISTÊNCIA, APROVEITAMENTO E NÃO OCUPAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- **6.1** Em casos de desistência e de não ocupação/aproveitamento de vagas disponíveis, será oportunizado o afastamento ao próximo candidato subsequentemente da lista de classificação geral única, até que se esgote a mesma.
- **6.2** A escolha da vaga pelo candidato selecionado se dará pela ordem de classificação. Assim, um candidato selecionado deverá escolher, conforme sua ordem de classificação, entre as possíveis vagas para a capacitação.
- **6.3** A não utilização da vaga de doutorado, bem como a não possibilidade de prorrogação dos afastamentos de doutorado em curso (PIACDs anteriores), possibilita o remanejamento para vagas de pós-doutorado. Ressalta-se, que uma vaga de doutorado (24 meses) será convertida em duas vagas para pós-doutorado.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do *Campus* Realeza.



COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

Realeza-PR, 17 de agosto de 2022.

ADEMIR ROBERTO FREDDO Coordenador Acadêmico do Campus Realeza

ANTONIO MARCOS MYSKIW Representante do NPPD do Campus Realeza



COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

# ANEXO 1 – QUADRO DE VAGAS

# Descrição das Vagas de Afastamento para Doutorado

Identificação da Vaga	Início	Duração - meses
VAGA 01	Fevereiro/2023	Máximo de 12
(prorrogação)		
VAGA 02	Fevereiro/2023	Máximo de 12
(prorrogação)		
VAGA 03	Fevereiro ou Agosto/2023	24

# Descrição das Vagas para Pós-doutorado

Identificação da Vaga	Início	Duração - meses
VAGA 04	Fevereiro ou Agosto/2023	12
VAGA 05	Fevereiro ou Agosto/2023	12
VAGA 06	Fevereiro ou Agosto/2023	12
VAGA 07	Fevereiro ou Agosto/2023	12
VAGA 08	Fevereiro ou Agosto/2023	12
VAGA 09	Fevereiro ou Agosto/2024	12
VAGA 10	Fevereiro ou Agosto/2024	12
VAGA 11	Fevereiro ou Agosto/2024	12
VAGA 12	Fevereiro ou Agosto/2024	12
VAGA 13	Fevereiro ou Agosto/2024	12
VAGA 14	Fevereiro ou Agosto/2024	12
VAGA 15	Fevereiro ou Agosto/2024	12

	2022												2023												2024																			2	02	5														
J	F	N	И <i>I</i>	١	М	J	J	A		S	0	N	١	D	J	F	N	1 A		M	J	J	-	4	S	C	)	N	D	J		F	N	1	Α	N	N	J	J		Α	S	0	N	[	) ]	F	M	1 A	٩	М	J	J		Α	S	0	ı	V	D
1		CARMEM DE OLIVEIRA								Г	VAGA 01																		V۸	١G	A 0	,							Т			П	Т	П		Г	Т	Т		Г										
2 ELIANI FRINZON										Т						VA	\G/	١ ٥	2														V۸	١G	<b>A 1</b>	)							Т							Г	Т	Т		Ī						
SÉRGIO MASSAGU										Т	VAGA											A (	.03														Т			П	Т	П		Г	Т	Т		Г												
ANA CAROLINA										Т	VAGA 04										VAGA 11														Т							Г	Т	Т		Γ														
CASSIANI TASCA									VAGA 05											VAGA 12																				Г	Т	Т		Ī																
		T						Τ				Τ				VAGA 06										VAGA 13																					Г	Τ	I											
		Т	П				Г	Τ			Г	Τ				VAGA 07										VAGA 14																						Г	Τ	I		ſ								
3	Т	Т	Т				Г	Т	П		Г	Т	П									VA	\G/	4 0	8														VA	١G	A 1	5						Т	Т				Т	П		Г	Т	Т		Г
_		Ī	_		ista												O IA	CD	20	)2:	1/2	202	22																											_		_								
					gas												_																																											
					gas																																																							
			F	0	ssil	ili	da	de	de	e a	va	nc	ar	no	P	ΙĀ	D	202	25/	20	26	5																																						



COORDENAÇÃO ACADÊMICA - CAMPUS REALEZA Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza-PR, CEP 85.770-000, 46 3543-8306 coord.acad.rl@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

#### ANEXO 2 - MODELO DE FICHA DE DESEMPENHO

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 17/08/2022

EDITAL Nº 16/2022 - ACAD - RE (10.40.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/08/2022 16:37)
ADEMIR ROBERTO FREDDO
COORDENADOR GERAL - TITULAR
ACAD - RE (10.40.07)
Matrícula: 1373639

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sipac.uffs.edu.br/documentos/">https://sipac.uffs.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 16, ano: 2022, tipo: EDITAL, data de emissão: 17/08/2022 e o código de verificação: 05bfaf6dfc